



**DECRETO Nº 4.401, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara vacância em razão de aposentadoria obtida pelo servidor Valdemir Benedito da Silva, na Classe Motorista, Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância no Cargo Oficial Especializado, Classe Motorista, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor VALDEMIR BENEDITO DA SILVA, Mat. E-0196.

Art. 2º - O servidor passa a receber seus proventos através do Benefício nº 204.259.803-2, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal